



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o objetivo de analisar os requerimentos dos Srs. Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva, Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogerio Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, informando que são servidores deste Município de Rui Barbosa visando sua efetivação no cargo de Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A Procuradoria Jurídica Municipal opinou pela possibilidade, conforme requerido, de incorporação ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, os Senhores **Adiney Leite da Silva**, admitido em 01/03/2003; **Alenildo Queiroz de Carvalho**, admitido em 08/03/199, **Genivaldo Santana do Carmo**, admitido em 03/03/1999; **Iva Santos Amorim**, admitida em 01/01/2003; **Ivan Teixeira da Silva**, admitido em 02/02/2005; **Marcio Santos Dantas**, admitido em 02/05/2001; **Rogério Rodrigues de Lima**, admitido em 27/07/1999; **Rogerio Sena dos Santos**, admitido em 02/01/2002 e; **Oto Barbosa Santana**, admitido em 02/01/2006.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através do Decreto nº. 079, de 03 de julho de 2024, firmou o entendimento de que os Senhores Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva,

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogerio Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, fazem jus à incorporação ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, eis que preencheram os requisitos previstos na Emenda Constitucional 051/2006.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para deferir a incorporação dos Servidores acima mencionados, ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 25 de junho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal